



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.761

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE), NO VALOR DE R\$ 202.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.

DECRETA :-

Art. 1º Fica a Seção de Contabilidade e Finanças do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

03.11	PRESIDÊNCIA E ADMINISTRATIVO	
03.11.01	Presidência e Administrativo	
03.11.01.17.512.3002.4.202	Manut. das Ativ. da Presidência, Administração e Finanças	
3.3.90.30	Material de Consumo (2001)	172.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (2004)	30.000,00
	04 Fonte de Recursos - Próprios da Administração Indireta	
	TOTAL	202.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à presente abertura de crédito suplementar são oriundos da anulação parcial das seguintes classificações funcionais programáticas:

03.11	PRESIDÊNCIA E ADMINISTRATIVO	
03.11.01	Presidência e Administrativo	
03.11.01.17.512.3002.4.202	Manut. das Ativ. da Presidência, Administração e Finanças	
3.3.90.30	Passagens e Despesas com Locomoção (2002)	10.000,00
3.3.90.41	Contribuições (2005)	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes (2006)	132.000,00
03.11.01.28.843.3002.0.311	Dívidas de Financiamentos e Sentenças Judiciais	
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato (2013)	30.000,00
	04 Fonte de Recursos - Próprios da Administração Indireta	
	TOTAL	202.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de setembro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8761
FOI PUBLICADA(O) em 28/09/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)